

RELATÓRIO ANUAL 2022

Mais inteligente. Mais completo. Mais inovador.

1ª Emissão de Notas Promissórias

ENERGEST SA



Rio de Janeiro, Abril de 2023

Senhores Investidores

ENERGEST SA

Comissão de Valores Mobiliários

B3

ANBIMA

Prezados Senhores,

Na qualidade de Agente Fiduciário da 1ª Emissão de Notas Promissórias da **ENERGEST SA** apresentamos a V.Sas. o relatório anual sobre a referida emissão, atendendo o disposto na Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 17/2021, na alínea "b" do parágrafo 1º do artigo 68 da Lei 6.404/76 e na escritura de emissão.

A apreciação sobre a situação da empresa foi realizada com base nas informações fornecidas pela Emissora, demonstrativos contábeis e controles internos deste Agente Fiduciário.

Informamos, também, que este relatório encontra-se à disposição dos investidores na sede da companhia emissora, na Simplific Pavarini DTVM, e na instituição que liderou a colocação das Notas Promissórias.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à companhia emissora, estando também disponível em nosso website www.simplificpavarini.com.br.

Atenciosamente,

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Agente Fiduciário

EMISSORA

ENERGEST SA, localizada na Rua Gomes de Carvalho 1996, 10 ANDAR, São Paulo SÃO PAULO. Inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 04.029.601/0001-88.

OBJETO SOCIAL

A Emissora tem por objeto social (a) as atividades de geração, transmissão e comercialização de energia elétrica de qualquer origem ou natureza; (b) estudar, planejar desenvolver e implantar projetos de geração de energia, em suas diversas formas e modalidades; (c) gerir ativos de geração de energia, produzir e consolidar toda a informação de controle de gestão relevante; (d) implementar os meios necessários à operação, manutenção e exploração de projetos de geração de energia em suas diversas formas e modalidades; (e) participar em outras sociedades, como sócia, acionista, quotista, bem como negócios e empreendimentos do setor energético, no Brasil e/ou no exterior; e (f) prestar serviços de assessoria, consultoria, engenharia, gerenciamento de projetos, operação e manutenção na área de energia, a clientes no Brasil e/ou no exterior.

CARACTERÍSTICAS DAS NOTAS PROMISSÓRIAS

Código CETIP / Código ISIN	NC0020003JY/BRENGTNPM001
Instrução CVM	ICVM 476
Coordenador Líder	ITAU BBA
Banco Liquidante	Banco Bradesco S.A
Banco Escriurador	Banco Bradesco S.A
Status da Emissão	VENCIDA
Título	Notas Promissórias
Emissão / Séries	1/UNICA
Valor Total da Emissão	100.000.000,00
Valor Nominal	20.000.000,00
Quantidade de Títulos	5
Forma	CARTULAR
Espécie	QUIROGRAFÁRIA
Data de Emissão	15/05/2020
Data de Vencimento	15/05/2022

**Forma de Subscrição e Integralização
e Preço de Integralização**

Esta Nota Promissória será subscrita na Data de Emissão, pelo Valor Nominal Unitário e sua integralização dar-se-á à vista, no ato de subscrição, em moeda corrente nacional, exclusivamente por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), de acordo com as normas de liquidação da B3 UTVM. O detentor desta Nota Promissória, no momento da subscrição, deverá fornecer ao Coordenador Líder (conforme definido abaixo) declaração, por escrito, atestando, dentre outros, que está ciente de que: (i) a Oferta não foi e não será registrada na CVM e poderá vir a ser registrada perante a ANBIMA, nos termos do artigo 4º, inciso I e parágrafo único, e do artigo 12 do "Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Ofertas Públicas", exclusivamente para envio de informações para a base de dados da ANBIMA, desde que expedidas as diretrizes específicas nesse sentido pela Diretoria da ANBIMA até a data de envio à CVM da Comunicação de Encerramento; (ii) esta Nota Promissória está sujeita às restrições de negociação previstas na Instrução CVM 476 (conforme alterada, incluindo, sem limitação, pela deliberação da CVM nº 849, de 31 de março de 2020) e nesta Cártula, conforme aplicáveis, observado o disposto nos artigos 13 e 15 da referida instrução; (iii) efetuou sua própria análise com relação à qualidade e riscos desta Nota Promissória; (iv) tem conhecimento suficiente sobre o mercado financeiro e de capitais para que não lhe sejam aplicáveis um conjunto de proteções legais e regulamentares conferidas a investidores no âmbito de uma oferta pública objeto de registro perante a CVM; e (v) o investimento nesta Nota Promissória é adequado ao seu nível de sofisticação e ao seu perfil de risco.

Ao subscrever, integralizar ou adquirir em mercado primário ou secundário esta Nota Promissória, o titular desta Nota Promissória concede automática e antecipadamente a sua anuência expressa à B3 UTVM, à Emissora, ao Banco Mandatário e ao Custodiante

Remuneração	DI+ 2,75% a.a.
Data de Integralização	15/05/2020
Repactuação	Não foi prevista nessa emissão Repactuação.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos líquidos obtidos pela Emissora por meio da integralização das Notas Promissórias serão utilizados para reforço do capital de giro da Emissora.

POSIÇÃO DAS NOTAS PROMISSÓRIAS

Custódia	Data	Emitidas	Adquiridas	Resgatadas	Canceladas	Vencidas	Convertidas	Circulação
B3	29/05/2020	5	0	0	0	0	0	5
B3	31/12/2020	0	0	0	0	0	0	5
B3	31/12/2021	0	0	0	0	0	0	5

GARANTIA

As Notas Promissórias não contam com nenhuma garantia real ou fidejussória.

AMORTIZAÇÃO

O Valor Nominal Unitário deverá ser pago integralmente, em uma única parcela, na Data de Vencimento, ressalvados os pagamentos em decorrência do resgate antecipado ou do vencimento antecipado das Notas Promissórias, conforme previstos nesta Cártula.

REMUNERAÇÃO

Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência do resgate antecipado ou do vencimento antecipado das Notas Promissórias, nos termos previstos nesta Cártula, os Juros Remuneratórios deverão ser pagos integralmente, em uma única parcela, na Data de Vencimento.

RESGATE ANTECIPADO

A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, realizar, a partir do 1º (primeiro) dia (inclusive) contado da Data de Emissão, nos termos dos parágrafos 2º, 3º e 4º do artigo 5º da Instrução CVM 566, realizar o resgate antecipado total das Notas Promissórias, com o conseqüente cancelamento de tais Notas Promissórias, observados os termos e condições estabelecidos abaixo ("**Resgate Antecipado Facultativo**"). Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo, os Titulares de Notas Promissórias farão jus ao pagamento do Valor Nominal Unitário acrescido dos Juros Remuneratórios devidos até a data do Resgate Antecipado Facultativo ("**Saldo Devedor**"), e acrescido de prêmio equivalente à diferença positiva, entre o valor calculado conforme fórmula abaixo e o Saldo Devedor da Nota Promissória ("**Valor do Resgate Antecipado**"):

$$SDMtM = \sum_{i=1}^n \frac{Parcela_i}{(1 + DI_i)^{\frac{DU_i}{252}}}$$

$$Parcela_i = \left\{ VNe_i \times \left[\left(FatorJuros \times (1 + FraDI_i) \times \left(1 + \frac{Spread}{100} \right)^{\frac{Prazo_i}{252}} \right) - 1 \right] \right\} + AMT_i$$

Onde:

SDMtM: somatório do fluxo de caixa unitário das parcelas vincendas na Nota Promissória, trazidas a valor presente, expresso em Reais, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

n: Quantidade de eventos de pagamento vincendos;

Parcela_i: Valor devido (juros e/ou principal) na i-ésima data de pagamento do i-ésimo evento de

pagamento vincendo;

DI_i: Taxa de Depósito Interbancário referente ao prazo remanescente entre a data do Resgate Antecipado das Notas Promissórias e a data de pagamento do i-ésimo evento de pagamento vincendo. Essa taxa é obtida de acordo com a interpolação das taxas de DI operadas na B3 no dia útil anterior ao do Resgate Antecipado das Notas Promissórias, em função das datas de pagamento dos eventos de pagamento vincendos;

DU_i: Prazo em dias úteis entre a data do Resgate Antecipado das Notas Promissórias e a data do i-ésimo evento de pagamento vincendo;

VNe_i: Saldo do Valor Nominal Unitário na i-ésima data de pagamento, antes do i-ésimo evento de pagamento;

FatorJuros: Para $i=1$ será apurado conforme definido na Cláusula 2.1 e para $i > 1$ o FatorJuros será igual a 1;

FraDI_i: Taxa de Depósito Interbancário a termo, referente ao período do Prazo_i, calculada como segue:

$$FraDI_i = \frac{(1 + DI_i)^{\frac{DU_i}{252}}}{(1 + DI_{i-1})^{\frac{DU_{i-1}}{252}}} - 1$$

Spread: Conforme definido na Cláusula 2.1;

Prazo_i: Prazo em dias úteis entre a data do Resgate Antecipado das Notas Promissórias ou do pagamento do evento de pagamento imediatamente anterior ao i-ésimo evento de pagamento, conforme o caso, e a data de pagamento do i-ésimo evento de pagamento.

AMT_i: Valor da i-ésima parcela de amortização devida na i-ésima data de pagamento;

A Emissora deverá, com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da data do Resgate Antecipado Facultativo, comunicar a todos os Titulares de Notas Promissórias (por meio de publicação de anúncio, nos termos da [Cláusula 24](#) abaixo, ou por meio de comunicado individual a ser encaminhado pela Emissora a cada um dos Titulares de Notas Promissórias), com cópia ao Agente Fiduciário, ao Custodiante, ao Banco Mandatário e à B3 UTVM a data do Resgate Antecipado Facultativo.

Tal comunicado deverá conter os termos e condições do Resgate Antecipado Facultativo, que incluem, mas não se limitam (i) a data do Resgate Antecipado Facultativo, que deverá ser obrigatoriamente um Dia Útil; (ii) menção ao Valor do Resgate Antecipado Facultativo; e (iii) quaisquer outras informações necessárias à operacionalização do Resgate Antecipado Facultativo.

O pagamento das Notas Promissórias a serem resgatadas antecipadamente no âmbito do Resgate Antecipado Facultativo será realizado pela Emissora (i) por meio dos procedimentos adotados pela B3 UTVM, quando as Notas Promissórias estiverem depositadas eletronicamente na B3 UTVM; ou (ii) mediante depósito em contas correntes indicadas pelos Titulares de Notas Promissórias, a ser realizado pelo Custodiante no caso das Notas Promissórias que não estejam depositadas eletronicamente na B3 UTVM.

DECLARAÇÃO DA EMISSORA

São Paulo, 20 de março de 2023.

Prezados,

A ENERGEST S.A., sociedade empresária por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Werner Von Siemens, 111 - Prédio 21, Bloco A, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.029.601/0001-88, neste ato, representada nos termos de seu estatuto social ("Companhia" ou "Emissora"), declara que esteve em dia com o cumprimento de todas as suas obrigações previstas nas Notas Promissórias da 1ª Emissão, Em Série Única, Para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, celebrada em 15 de maio de 2020 ("Cártula"), inclusive, mas não se limitando ao cumprimento da destinação dos recursos e da suficiência e exequibilidade das garantias prestadas.

A Companhia informa e atesta que a Emissão venceu normalmente em 15/05/2022, (a) que permaneceram válidas as disposições contidas na Cártula; (b) a não ocorrência de qualquer das Hipóteses de Vencimento Antecipado; e (c) a inexistência de descumprimento de obrigações, principais e acessórias, da Emissora perante os Titulares de Notas Promissórias e o Agente Fiduciário, nos termos da Cártula.

Atenciosamente,

ENERGEST S.A.

DocuSigned by:
Pedro Pileggi
0130473060500000

Pedro Pileggi
20585070874

COVENANTS

CLÁUSULA

não observância, pela Emissora do índice financeiro abaixo (“**Índice Financeiro**”), a ser divulgado pela Emissora aos Titulares de Notas Promissórias, anualmente, quando da divulgação das suas demonstrações financeiras auditadas por auditor independente, devidamente registrado na CVM relativas a cada exercício social encerrado em 31 de dezembro, a partir, inclusive, das demonstrações financeiras da Emissora relativas a 31 de dezembro de 2020, até a Data de Vencimento:

Dívida Líquida / EBITDA deve ser menor ou igual a 3,5 (três inteiros e cinco décimos)

Para fins deste item:

“**Dívida Líquida**” significa a dívida financeira total (incluindo mútuos), deduzidos o caixa e equivalentes de caixa; e

“**EBITDA**” significa o resultado da Emissora antes das despesas financeiras, impostos, amortização e depreciação ao longo do período de apuração dos últimos 12 (doze) meses;

Início apuração	Limite apuração	Data de apuração	Covenants			
31/12/2020	31/03/2021	24/02/2021	Visualizar			
Descrição: DÍVIDA LIQUIDA/EBITDA	Covenants: EMISSORA	Apuração: 0,25	Comparação: <=	Limite: 3,5	Status: OK	
31/12/2021	31/03/2022	25/03/2022	Visualizar			
Descrição: DÍVIDA LIQUIDA/EBITDA	Covenants: EMISSORA	Apuração: 0,40	Comparação: <=	Limite: 3,5	Status: OK	

*As demonstrações do cálculo dos covenants podem ser acessadas no link **Visualizar**

PAGAMENTOS PROGRAMADOS E EFETUADOS

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
16/05/2022	16/05/2022	Amortização Constante	100,0000%	Liquidado	R\$ 20.000.000,00000000	
16/05/2022	16/05/2022	Juros		Liquidado	R\$ 3.178.311,74000000	

RATING

Esta emissão não possui classificação de risco.

ASSEMBLEIAS DE INVESTIDORES

Não ocorreram assembleias de investidores no ano de 2022.

ADITAMENTOS

Até o momento não ocorreram aditamentos aos instrumentos legais da Emissão.

PREÇOS UNITÁRIOS AO PAR - PU'S

Os valores disponíveis nos links abaixo refletem nossa interpretação da documentação da emissão, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro. Os PU's disponíveis nos links abaixo foram calculados ao par, isto é, na curva de atualização e remuneração estabelecida nos documentos da operação. Outros agentes do mercado financeiro poderão apresentar valores diferentes, dependendo da metodologia de cálculo aplicada. Em caso de dúvida de como os aqui apresentados foram apurados, solicitamos entrar em contato para maiores esclarecimentos com o spvalores@simplificpavarini.com.br.

Planilha

Baixar

Planilha de Única Série

[Baixar](#)

EVENTOS SOCIETÁRIOS E ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

AGE Realizada em 23/12/2022 | [Visualizar](#)

AGO Realizada em 29/04/2022 | [Visualizar](#)

RCA Realizada em 14/02/2022 | [Visualizar](#)

RCA Realizada em 26/04/2022 | [Visualizar](#)

FATOS RELEVANTES

Fato Relevante Divulgado em 30/08/2022 | [Visualizar](#)

Fato Relevante Divulgado em 07/12/2022 | [Visualizar](#)

NOTAS EXPLICATIVAS

(Fonte: EMISSORA)

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(Fonte: EMISSORA)

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Até a data de elaboração do presente relatório, as informações deste caput não foram recebidas por este Agente Fiduciário

DECLARAÇÃO

A Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. declara que (i) não mais exerce a função de Agente Fiduciário da emissão a que se refere este relatório uma vez que a emissão VENCEU em 15/05/2022 e a emissora cumpriu com as obrigações previstas na escritura de emissão; (ii) a emissora manteve atualizadas as informações periódicas junto ao agente fiduciário durante o período a que se refere este relatório e não tem conhecimento de eventual omissão ou inconsistência contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; e (iv) não foram identificadas alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares dos valores mobiliários objeto deste relatório; e (v) para fins do disposto na Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 17/2021, na data de elaboração do presente relatório, a Simplific Pavarini, com base no organograma societário enviado pela emissora, identificou que presta/prestou serviços de agente fiduciário na(s) emissão(ões) descrita(s) abaixo:

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUICAO DE ENERGIA SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	7
Número da série:	U
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 190.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	190.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	15/08/2018
Data de vencimento:	15/07/2025
Taxa de Juros:	IPCA + 5,91% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUICAO DE ENERGIA SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	8
Número da série:	U
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 300.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	300.000
Forma:	ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	30/03/2019
Data de vencimento:	30/03/2024

Taxa de Juros:	%DI 106,9
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	EDP SAO PAULO DISTRIBUICAO DE ENERGIA SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	10
Número da série:	U
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 200.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	200.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	29/03/2019
Data de vencimento:	30/03/2024
Taxa de Juros:	%DI 106,60
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	EDP SAO PAULO DISTRIBUICAO DE ENERGIA SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	9
Número da série:	UNICA
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 260.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	260.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	15/08/2018
Data de vencimento:	15/08/2025
Taxa de Juros:	IPCA + 5,91% a.a.

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	EDP TRANSMISSAO ALIANCA SC SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	UNICA
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 1.200.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	1.200.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Fidejussória,Cessão Fiduciária de recebíveis
Data de emissão:	15/10/2018
Data de vencimento:	15/10/2028
Taxa de Juros:	IPCA + 6,72% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	EMPRESA DE ENERGIA SAO MANOEL SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	4
Número da série:	UNICA
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 340.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	340.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Carta Fiança
Data de emissão:	15/08/2018
Data de vencimento:	15/06/2033
Taxa de Juros:	IPCA + 7,3129% a.a.

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	ENERPEIXE SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	3
Número da série:	U
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 255.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	255.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	23/11/2018
Data de vencimento:	23/11/2023
Taxa de Juros:	%DI 112,48
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	LAJEADO ENERGIA SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	3
Número da série:	U
Status:	VENCIDA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 100.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	100.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	14/11/2018
Data de vencimento:	20/10/2022
Taxa de Juros:	%DI 109,25

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos dos Instrumentos da operação, incluindo documentação fornecida pela Emissora.

As informações contidas neste relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Rio de Janeiro, Abril de 2023

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário